



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

# Instrução Normativa Conjunta

# PROEN/PROPI/PRODI IFSUDESTEMG Nº 01/2021 de 30 de Junho de 2021

Dispõe sobre orientações para uso otimizado do SIGAA enquanto ambiente virtual de aprendizagem - AVA

### CONSIDERANDO:

- I. Portaria-R no 216/2020 que suspendeu as aulas dos 10 (dez) campi do IF Sudeste MG a partir do dia 17 de março de 2020 por tempo indeterminado;
- II. A Resolução Consu no 32, de 28 de agosto de 2020, que regulamenta o Ensino Remoto Emergencial- ERE no âmbito do IF Sudeste MG;
- III. A Instrução Normativa Proen/IFSEMG n° 05, de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para a execução do Ensino Remoto Emergencial ERE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais IF Sudeste MG.
- IV. A Resolução CNE/CP no 02/2020, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei no 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020;
- V. A Portaria MEC no 1.038, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais para a educação superior, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus Covid-19;
- VI. A Portaria MEC no 1.096 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de curso e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para a integralização das atividades

pedagógicas dos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

VII. A Nota Técnica no 11/2020 do Ministério Público do Trabalho sobre a defesa da saúde e demais direitos fundamentais de professoras e professores quanto ao trabalho por meio de plataformas virtuais e/ou em home office durante o período da pandemia da doença infecciosa COVID-19;

VIII. A Instrução Normativa PROEN/IFSEMG № 01, de 16 de março de 2021.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Durante o ano letivo de 2021 o SIGAA **deverá ser impreterivelmente utilizado em aba única**, independentemente do navegador utilizado pelo professor.
- 1°§ O SIGAA não funciona corretamente com mais de uma aba aberta; os dados podem ser corrompidos ou perdidos. **Portanto, não faça o lançamento de notas ou frequência utilizando mais de uma aba**.
- 2°§ A versão mobile não é recomendada para o lançamento de notas e consolidação de turmas.
- 3°§ Orienta-se que o lançamento das informações, como notas e frequências sejam realizadas ao longo do período, evitando o acúmulo para o final, conforme previsto nos regulamentos acadêmicos de cursos técnicos (RAT), de graduação (RAG) e o regulamento geral de pós graduação do IF Sudeste MG.
- 4º§ Recomenda-se que após lançar as notas o docente clique na opção "salvar" e em seguida clique na opção "exportar planilha" na turma virtual e os salve em meio próprio, em seu computador, para futuras conferências ou recuperação de notas.
- Art. 2º Não se deve navegar pelo SIGAA utilizando-se os botões de "avançar" ou "voltar" página do navegador. Deve-se usar impreterivelmente os botões do próprio sistema.
- 1°§ As aplicações web, inclusive o SIGAA, não funcionam corretamente pela utilização dos botões do navegador, assim essa utilização pode levar ao não salvamento correto de dados.
- Art. 3º As coordenações de ensino e de pós graduação dos campi, ou órgão equivalente, deverão elaborar em conjunto com as coordenações de curso e chefias de departamento um calendário semanal de postagens de atividades e de encontros síncronos, **a fim de evitar uma sobrecarga de acessos ao sistema em determinados dias da semana**.
- Art. 4º Todos os registros de intercorrência ou erro do sistema devem ser registrados e devidamente acompanhados até a solução final na Central de Serviços de TI, link: <a href="https://servicos.ifsudestemg.edu.br/">https://servicos.ifsudestemg.edu.br/</a>.

1°§ A abertura de chamados poderá ser realizada vinte e quatro horas por dia durante sete dias da semana, sendo exclusivamente por meio da Centra de Serviços do IF Sudeste MG o atendimento aos chamados e suporte às dúvidas serão realizados em um prazo médio de até 72 horas, seguindo a fila de aberturas de chamados no sistema.

2°§ Para que a solução do chamado seja obtida no menor tempo possível pela equipe de TI, é imprescindível que o servidor faça o acompanhamento da resolução do problema na Central de Serviços, fornecendo retorno e respondendo dúvidas do atendente ao chamado.

3°§ Em hipótese alguma serão realizados atendimentos pela equipe de TI via aplicativos de mensagem, como "whatsapp".

Art 5º No caso de interrupção do fornecimento do serviço por falha técnica, a equipe de TI da Reitoria atuará dentro do horário comercial para restabelecimento do serviço, podendo continuar a atuação após os horários de expediente mediante aprovação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, respeitados todos os limites e normativas relacionados a trabalho noturno e plantões.

1°§ O atendimento para restabelecimento do serviço será realizado preferencialmente em horário comercial, ou seja, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2°§ A atuação fora de horário comercial somente será considerada no caso de iminente prejuízo à sustentação dos serviços ou claro prejuízo ao negócio institucional.

Art 6º Os docentes podem propor atividades acadêmicas fora do SIGAA, como fóruns, exercícios, questionários; desde que os links e as orientações para estas atividades sejam lançadas com antecedência no SIGAA.

Damião de Sousa Vieira Júnior Pró-Reitor de Ensino

Geraldo Majela Moraes Salvio
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Raquel Fernandes

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional